



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

## PARECER JURÍDICO

**REQUISIÇÃO:** 001/2023

**OBJETO:** Locação de Imóvel pessoa física para a instalação da Central de apoio a cidadania especial- CACE

Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2023.

A Procuradoria desta Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais, e para fins de atendimento ao disposto no artigo 24,X, da Lei Federal 8.666/93, após analisar o processo e o mesmo está devidamente justificado emite o seguinte Parecer:

### 1. DAS JUSTIFICATIVAS

Após análise do processo verificamos que o mesmo atende todas as determinações especificadas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, já que nele contêm os necessários e indispensáveis dados para a sua eficácia, quais sejam prazos legais, dotação orçamentária, tipo da licitação, apresentando critérios aceitáveis na escolha da contratada, atendendo as necessidades.

### 2. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, somos de parecer favorável a aprovação do presente processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, e pelo prosseguimento do processo.

É o nosso parecer

S.M.J.

**José Rafael de Oliveira Neto**

Mat. 000105

CPF.: 301.196.504-87

OAB/RN. 12.117

Procurador Jurídico